



RELATÓRIO DE AUDITORIA N. 1/2017 – MONITORAMENTO 3

1 INTRODUÇÃO

Trata-se de auditoria realizada no processo “**Gerir Movimentação – gerir a cessão de servidores da Casa**”. Os exames realizados resultaram no Relatório de Auditoria n. 1/2017 - Nuarh, expedido em 28 de dezembro de 2017.

Retornam os autos à Secretaria de Controle Interno (Secin), em terceira ação de monitoramento, para análise das providências adotadas pelos gestores da Câmara dos Deputados em atendimento às recomendações do referido relatório.

Tendo em vista que, desde o último monitoramento, em 25/6/2019, não foram identificadas evidências quanto à adoção de ações para atendimento das recomendações, retornem os autos aos órgãos responsáveis.

Primeiramente, à Assessoria Técnica da Diretoria-Geral (Atec/DG) para que inclua no processo a sua instrução, como propugnado no item documental 31.

Em seguida, os autos devem ser encaminhados à Primeira-Secretaria para manifestação sobre a recomendação 3.2.8.1a e à Mesa Diretora para que se pronuncie sobre as recomendações 3.1.8.1a e 3.1.8.1b.

Finalmente, os autos deverão retornar a este Núcleo de Auditoria para novo monitoramento, assim como para subsidiar a realização do Relatório de Auditoria de Gestão¹.

Brasília, 6 de abril de 2020.

¹ Item 11, Anexo II, da DN/TCU 147/2015 – Conteúdo do Relatório de Auditoria de Gestão - avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos instituídos pela UPC com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos da unidade: a) ambiente de controle; b) avaliação de risco; c) atividades de controle; d) informação e comunicação; e) monitoramento.